



2021 – 2024

Portaria nº. 6.870/2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



de 23 de janeiro de 2024.

Concede abono de permanência ao servidor Adailson Melchior Paulino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Adailson Melchior Paulino**, inscrito no CPF sob o n.º 341.521.051-00, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 55, da Lei Municipal nº 741/2005, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 27 de outubro de 2023, de acordo com o Parecer Jurídico nº 1066/2023, exarado no Processo Administrativo nº 3879/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2024.


MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.

CERTIFICO PARA OS FINS LEGAIS
A PUBLICAÇÃO NO PLACARD DE
PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO NA
DATA SUPRA: 23/01/2024